

**CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 09/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NA AÇÃO MÚSICA NA REDE
NO PROGRAMA CORAIS NAS ESCOLAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) tornam pública a presente chamada para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao projeto Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo, programa Música na Rede, com fundamento na Resolução nº 297/2021 do Conselho Científico Administrativo e Financeiro da FAPES – CCAF, no Termo de Cooperação nº. 087/2021 e nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

O programa Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU) em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) no âmbito da ação Música na Rede. Tem como objetivo ofertar o acesso à educação musical por meio de atividades extracurriculares de ensino coletivo abordando musicalização e canto coral. Iniciado no ano de 2008, já foram implantados ou resgatados 31 corais escolares distribuídos em 18 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a, aproximadamente, 1.280 alunos anualmente.

2. DOS REQUISITOS

São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:

- a) Ser residente na Grande Vitória;
- b) Estar adimplente junto à FAPES e às receitas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho no ato da contratação da bolsa;
- c) Não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- d) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão selecionados 02 (dois) bolsistas para atuarem como preparadores vocais e em projetos de gravação de áudio na vaga de **REGENTE**;

3.2 Para a seleção, será escolhida 01 (uma) voz masculina e 01 (uma) voz feminina.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. A bolsa será implementada após a terceira etapa (item 13) e sua duração será definida pela coordenação do projeto;
- 4.2. O tempo de duração previsto poderá ser alterado (*estendido ou interrompido*) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista;
- 4.3. A duração da bolsa seguirá o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho do programa Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo e terá seu término até o mês de **dezembro/2023**.

5. DA MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

O Bolsista receberá o valor mensal conforme requisitos específicos:

- 5.1. **B-PIG V - R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais): Ter título de especialista ou ter graduação e no mínimo 02 (dois) anos de experiência compatíveis com a área do projeto, contados a partir da data de conclusão do curso de graduação e do efetivo exercício profissional.
- 5.2. **B-PIG VI - R\$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais): Ter graduação ou ter no mínimo 02 (dois) anos de efetiva experiência compatível com a área do projeto.
- 5.3. Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos, ou quem exerça qualquer outra forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadrados.
- 5.4. Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação e/ou titulação, conforme determinação prévia da ação ou a critério do coordenador do projeto.
- 5.5. Profissionais com título de especialista ou graduação sem vínculo de trabalho ou que não exerçam qualquer atividade remunerada serão enquadrados no tipo de bolsa B-PIG VI.

6. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal será de 20 horas, distribuídas da seguinte maneira:

- 6.1. 08 (oito) horas de atividades destinadas à preparação vocal de grupos corais do projeto, em horários a serem combinados de acordo com a demanda dos corais;
- 6.2. 02 (duas) a 04 (quatro) horas de atividades de gravação de áudio para kits de ensaio;
- 6.3. 08 (oito) a 10 (dez) horas destinadas a estudo individual, preparação de ensaios e de aulas, pesquisa de conteúdo e demais atividades necessárias para a realização de seu trabalho.

7. DAS COMPETÊNCIAS

Ao candidato são desejadas as seguintes competências:

- ✓ Experiência na área correlata (regência e preparação vocal);
- ✓ Boa leitura à primeira vista;
- ✓ Domínio de leitura de grade coral;
- ✓ Flexibilidade de trabalho em turnos diferenciados;
- ✓ Conhecimento sobre metodologias de ensino coletivo e possibilidades de sua aplicação no projeto;
- ✓ Experiência na área de gravação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1. Gerais

- ✓ Participar dos encontros regionais e apresentações promovidos pela SEDU/FAMES;
- ✓ Apresentar mensalmente relatórios aos assistentes pedagógicos referentes às atividades desenvolvidas nas escolas;
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas com a equipe do projeto quando solicitado;
- ✓ Participar de festivais, cursos, aulas coletivas e treinamentos ofertados pelo projeto;
- ✓ Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 323, de 07 de março de 2023 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (disponível em <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

8.2. Específicas

- ✓ Trabalhar aquecimento vocal, fraseados, dinâmicas, modulações, projeção e outras técnicas vocais nos grupos corais das escolas públicas participantes do projeto;
- ✓ Preparar e orientar regentes e monitores quanto ao direcionamento de técnica e saúde vocal;
- ✓ Realizar gravações de áudio para kits de ensaio;
- ✓ Realizar gravações de vídeos e exercícios na área afim;
- ✓ Realizar pesquisa e construção de material didático na área de técnica vocal.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão realizadas a partir de **18/05/2023**, sendo permitida sua realização durante todo o período de vigência do programa Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo (Resolução CCAF nº 297/2021).
- 9.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição por meio do *link* <https://forms.gle/PWrcaA2zd1dcb7y79>.
- 9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente chamamento público e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições e a legislação nele determinadas.

10. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção de bolsistas compreenderá **03 (três)** etapas distintas, a saber: análise de currículo, avaliação de capacidade técnica/entrevista e análise documental.

11. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 11.1. A análise de currículo do candidato será feita exclusivamente com base no formulário de inscrição submetido à chamada, constante no item 9.2, em que se verificará se o candidato atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a qualquer dos requisitos eliminará o candidato.
- 11.2. O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediato indeferimento do candidato ou cancelamento da bolsa.

12. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ENTREVISTA

- 12.1. Esta etapa consiste na avaliação da experiência profissional e do conhecimento prático do candidato.
- 12.2. O candidato será submetido à Banca de Avaliação Especial, designada para este fim, que será constituída por 03 (três) Assistentes Pedagógicos do projeto.
- 12.3. O candidato deverá submeter **01 (um) vídeo** contendo um relato sobre sua experiência profissional e **gravação de áudios** da peça selecionada para este chamamento público (ANEXO).
- 12.4. O candidato de voz feminina deverá gravar a **primeira** e a **segunda** voz da peça selecionada para este chamamento público;
- 12.5. O candidato de voz masculina deverá gravar a **primeira** e a **terceira** voz da peça

selecionada para este chamamento público;

- 12.6. Para a gravação dos áudios, o candidato deverá utilizar o *playback*, com fone de ouvido, disponível em <https://youtu.be/BQCoFxNbwCM>. A gravação deverá conter somente a voz do candidato.
- 12.7. A gravação dos áudios deverá ser feita em local silencioso e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo.
- 12.8. O candidato deverá postar o relato de experiência profissional e cada gravação de áudio no site do YouTube (www.youtube.com), em modo não listado, como *playlist*. A *playlist* deverá ser nomeada de acordo com o seguinte padrão: **Nome completo do candidato**.
- 12.9. As gravações de áudio deverão ser naturalmente postadas no YouTube como vídeo;
- 12.10. O candidato deverá informar o endereço do *link* da *playlist* no formulário de inscrição (item 9.2), em campo designado para tal.
- 12.11. O candidato que não submeter o *link* de acesso aos vídeos no formulário de inscrição (item 9.2) será desclassificado.
- 12.12. Após apreciação do relato de experiência e das gravações de áudio, o coordenador e os assistentes pedagógicos agendarão uma entrevista presencial com cada candidato classificado para apresentar as principais atribuições, atividades e metas a serem cumpridas.
- 12.13. Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, será considerado desistente.
- 12.14. Na entrevista, o candidato deverá apresentar ainda um exercício de relaxamento, um exercício vocal e cantar as vozes gravadas no ato da inscrição com o uso do *playback*.
- 12.15. O candidato será avaliado conforme sua experiência profissional e pela qualidade vocal segundo os seguintes critérios: interpretação, afinação, dicção, fluência e fraseado.

13. TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

- 13.1. A terceira etapa consiste na análise documental apresentada à Fundamentação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.
- 13.2. Para tanto, o candidato deverá providenciar a seguinte documentação segundo o prazo estabelecido no cronograma (item 16):
 - a) Comprovante de residência atualizado (*dentre os últimos 90 dias*) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel junto com o comprovante;
 - b) RG;
 - c) CPF;

- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) Cópia do diploma de maior titulação ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) Espelho do extrato de Vínculos INSS (<https://meu.inss.gov.br>) ou Extrato do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>);
- g) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- h) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual (https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php);
- i) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- j) Certidão negativa de débito trabalhista (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- k) Termo de Responsabilidade;
- l) Plano de Atividade / Trabalho do Bolsista;
- m) Declaração de vínculo institucional;
- n) Extrato da conta corrente do Banestes ou cópia do cartão.

13.3. A falta ou inconsistência de qualquer um dos documentos desclassificará o candidato.

14. DOS RESULTADOS

A relação de candidatos inscritos e selecionados será divulgada periodicamente na página eletrônica da FAMES, disponível no endereço <http://www.fames.es.gov.br/editais>.

15. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

15.1. As bolsas serão oferecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

15.2. O candidato deverá realizar o cadastramento online no Sistema SIGFAPES conforme instruções abaixo:

- a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
- c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 13.4;

- d) Proceder abertura de **conta corrente** em nome do bolsista junto ao **BANESTES** ou informar conta corrente existente no **BANESTES**.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/PWrcaA2zd1dcb7y79	A partir de 18/05/2023 .
Divulgação dos inscritos (Primeira Etapa)	Divulgado periodicamente no site da FAMES.
Divulgação dos resultados da Segunda Etapa	Divulgado periodicamente no site da FAMES.
Prazo para interposição de recursos administrativos	Até 03 (três) dias úteis após cada divulgação de resultados.
Análise Documental (Terceira Etapa) e implementação da bolsa	Conforme demanda.
Previsão de início das atividades	Conforme demanda.

17. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

17.1. A bolsa será cancelada mediante:

- Solicitação do bolsista;
- Solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- Descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-FAPES nº 323, de 07 de março de 2023;
- Prática de fraude, sem a qual a bolsa não será concedida;
- Falecimento do bolsista.

17.2. Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

18. DOS DIREITOS DE IMAGEM E ÁUDIO

O candidato, desde já, autoriza a cessão de sua imagem e dos áudios enviados na inscrição para exibição em mídia eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e/ou apenas para uso interno da ação Música na Rede. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é concedida a título gratuito, sendo válida em todo o territorial nacional e exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, menção aos eventos no sítio eletrônico da ação Música na Rede.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo, publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.
- 19.2. A qualquer momento poderão ser realizadas novas convocações de acordo com a necessidade de atuação do projeto.
- 19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.
- 19.4. Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 19.5. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 3 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através do e-mail musicanarede@fames.es.gov.br.
- 19.6. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcional suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.
- 19.7. Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
 - 19.7.1. A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
 - 19.7.2. O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 18 de maio de 2023.

Coisa Linda

Arr. Nara Camacho

Leo Fressato

♩ = 80

Lin-da do jei-toque é da ca-be-ça ao pé, do jei-ti-nho que for

5

É, e só de pen-sar sei que já vou es-tar mor-ren - do de a-mor

8

Ô ô De a - mor

13

Coi - sa lin - da Uh Uh Uh Uh
Vou pra_on - de vo - cê es - tá
Uh Uh Uh Uh

16

não pre - ci - sa nem cha - mar Coi - sa lin - da

19

vou pra_on - de vo - cê es - tá.

21

Ah, se a be-le - za mo - ra no o - lhar No
lhar No

24

meu vo - cê che-gou e re - sol - veu fi - car.

27

Pra fa - zer teu lar Pra fa - zer

30

teu lar.

33

Pa pa pa pa para pa Pa pa pa pa pa rapa pa

37

Pa pa pa pa pa ra pa Pa pa pa pa pa ra pa pa Coi - sa

Detailed description: This system contains three measures of music. The first measure (37) has lyrics 'Pa pa pa pa pa ra pa'. The second measure (38) has lyrics 'Pa pa pa pa pa ra pa pa'. The third measure (39) has lyrics 'Coi - sa'. The music is written in a grand staff with treble and bass clefs.

40

lin - da Uh Uh Uh Uh

Vou pra_on - de vo - cê es - tá

Uh Uh Uh Uh

Detailed description: This system contains two measures of music. The first measure (40) has lyrics 'lin - da'. The second measure (41) has lyrics 'Uh Uh Uh Uh' above the staff and 'Vou pra_on - de vo - cê es - tá' below. The music is written in a grand staff with treble and bass clefs.

42

Vou pra_on - de vo - cê es - tá

Detailed description: This system contains two measures of music. The first measure (42) has lyrics 'Vou pra_on - de vo - cê es - tá'. The second measure (43) is empty. The music is written in a grand staff with treble and bass clefs.

45

Pa pa pa pa para pa Pa pa pa pa pa rapa pa

Detailed description: This system contains three measures of music. The first measure (45) has lyrics 'Pa pa pa pa para pa'. The second measure (46) has lyrics 'Pa pa pa pa pa rapa pa'. The third measure (47) is empty. The music is written in a grand staff with treble and bass clefs.

49

Vou pra_on - de vo - cê es - tá

Detailed description: This system contains two measures of music. The first measure (49) has lyrics 'Vou pra_on - de vo - cê es - tá'. The second measure (50) is empty. The music is written in a grand staff with treble and bass clefs.